



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATO Nº P/046/2020-P/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em consonância com o Requerimento nº 1.360/2020, aprovado na Sessão Plenária de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



LIDO NA SESSÃO DO DIA
17 NOV 2020
1º Secretário

PROCOLO

1360/2020

REQUERIMENTO

Nº

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 1/11/20
1º Secretário

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS

“Requer nos termos do que dispõe o art. 33, § 1º, II, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da CPI da ENERGISA, , por mais 30 (trinta dias), bem como a convocação para a próxima sessão como sessão especial para que o relatório possa ser analisado e votado.”.

Requer na forma regimental a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para a conclusão do relatório e dos trabalhos da CPI da ENERGISA, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades de práticas abusivas contra os consumidores de energia elétrica no estado de Rondônia, pelos fundamentos que seguem delineados.

Requer ainda na oportunidade seja a próxima sessão ordinária da casa convocada como sessão especial nos termos do art. 112 do regimento interno, para análise e votação do relatório final da CPI da ENERGISA.

Dada existência de um grande número de denúncias, quantidade de documentos a serem analisados, e o volume de trabalho na advocacia da casa, considerando ainda que alguns servidores do setor também foram acometidos pelo covid-19, resta necessário a prorrogação do prazo para a conclusão final do relatório.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2020.


ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI